



Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis – SC

CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Ofício 003/SINAFESC/2018

Ref. Relação de árbitros e assistentes habilitados a prestarem serviços a FCF conforme Artigo 88 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Com respeitosos cumprimentos, encaminhamos listagem de árbitros e assistentes aprovados no reteste realizados na cidade de Chapecó no último dia 17 de fevereiro, e portanto habilitados a prestarem serviços a Federação Catarinense de Futebol na temporada de 2018, conforme dispõe a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, em seu art. 88.

Informamos que a efetivação da referente lista fica condicionada a documentação solicitada pela FCF para comprovação das exigências referente ao exercício da atividade.

Atenciosamente,



Hélio Prado
Presidente SINAFESC

Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

Ilmo Sr.
Dr. Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF
Balneário Camboriú



Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis - SC

CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958

RESULTADO RETESTE CHAPECÓ

ÁRBITROS

ALEX LORENZETTI
DIEGO CONCEIÇÃO ALBERTO
EZEQUIEL RAMELLA
GUILHERME MORGENSTERN
LUIS FELIPE PASSOS

ASSISTENTES

FERNANDO RANGEL
ISMAEL RODRIGO DE MOURA
JEAN MARCOS CHIEZA COLLE

ÁRBITRA ASSISTENTE FEMININA

ALINE RISSO
